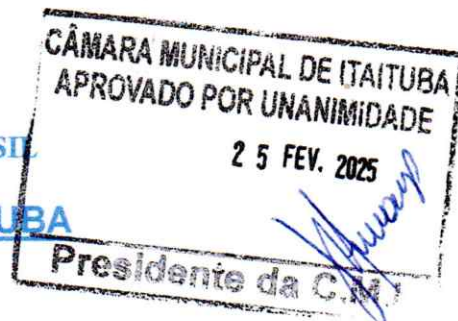




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



INDICAÇÃO Nº 144 /2025

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores

Assunto: Indico a Secretaria de Infraestrutura na pessoa do Secretário Municipal Orismar Gomes, considerando a necessidade de garantir maior segurança viária para pedestres, ciclistas e motoristas na região compreendida entre a Rua Hugo Mendonça e a Avenida São José, indicamos a implementação de um redutor de velocidade no referido trecho.

Vereador Valdir Amadeu da Silva, no uso de suas atribuições legais, vem com devido respeito e acatamento, requerer que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, seja enviado ofício para o ilustríssimo Senhor Prefeito **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR** e ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura **ORISMAR GOMES**, para que atenda a presente solicitação.

Justificativa

Alto fluxo de veículos e pedestres – A região possui um tráfego intenso de veículos, além da presença significativa de pedestres, incluindo crianças, idosos e trabalhadores.

Histórico de acidentes – Há registros de acidentes e situações de risco decorrentes da alta velocidade empregada por motoristas ao transitar pelo local.

Proximidade de áreas sensíveis – Caso existam escolas, hospitais, praças ou centros comerciais próximos, estes fatores reforçam a necessidade de medidas de redução de velocidade.

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará.
e-mail: camaradeitaituba@outlook.com.br

Assinado
Teixeira
Assessor do Gabinete Parlamentar
18/02/2025 12:20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – O artigo 1º do CTB prevê a segurança viária como direito fundamental de todos os cidadãos, tornando essencial a adoção de medidas preventivas para evitar acidentes e promover a mobilidade segura.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma análise técnica para avaliar a viabilidade da instalação de um redutor de velocidade no local, podendo ser em forma de lombada, faixa elevada ou outro mecanismo que se adeque às necessidades da via.

Contamos com a sensibilidade desta Secretaria para a adoção das providências cabíveis, visando à preservação da vida e à melhoria do trânsito local.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **“CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”**, município de Itaituba, 17 de fevereiro de 2025.


VALDIR AMADEU DA SILVA
VEREADOR